



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 172/2016

Data: 03/02/2016

Folhas:

Rubrica:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ E A EMPRESA ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA ME (PROCESSO N° 172/2016).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n° 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr<sup>o</sup> **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional **COREN/RJ n° 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021**, de outro lado, a empresa **ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 20.306.489/0001-31** situada na Praça Tiradentes, N° 10 sala 3201 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP:20.060-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAVINIA PROCÓPIO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n° 28.037.055-2 expedido pelo DETRAN/RJ e CPF n° 138.736.867-24, residente e domiciliada na cidade de Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n° 172/2016, e se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal n° 10.520/2002, e, no que couber a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, observando-se, ainda, o Termo de Referência que passa ser parte integrante do presente e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato COREN/RJ n° 01/2018, celebrado em 15 de janeiro de 2018, que versa sobre a contratação de empresa



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 172/2016

Data: 03/02/2016

Folhas:

Rubrica:

especializada na prestação de serviços de segurança, medicina ocupacional descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Coren/RJ nº 01/2018** e aplicação de índice de reajuste de preço, com valor estimado mensal do contrato para por demanda em **R\$ 119.434,57** (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente a elaboração do PPRA, PCMSO, emissão do CAT com avaliação médica, avaliação ergonômica, emissão do LTCAT e PPP implantação da CIPA etc... e Treinamento da CIPA totalizando-se **R\$ 459.262,32** (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) no ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nesta renovação manteve-se o valor do contrato, sem aplicação do índice IGP-10. A empresa declarou renúncia na aplicação do índice.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações deste Primeiro Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

**Natureza das Despesas:** 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais

**Fonte de Recurso:** Próprio

**Nota de Empenho:** 22/2021

**Natureza das Despesas:** 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais

**Fonte de Recurso:** Próprio

**Nota de Empenho:** 23/2021

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este termo aditivo entra em vigor na data de **14 de janeiro de 2021, e terá vigência até 14 de janeiro de 2022.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ nº 01/2018, celebrado em 15/01/2018, no que forem compatíveis com este Primeiro Termo Aditivo.



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 172/2016

Data: 03/02/2016

Folhas:

Rubrica:

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e n°. do processo administrativo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio consensual e amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo efeito, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem  
do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

LAVINIA PROCOPIO DA  
SILVA:13873686724  
Assinado de forma digital por  
LAVINIA PROCOPIO DA  
SILVA:13873686724  
Data: 2021.01.12 15:32:23  
-03'00'

**ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA ME**

**CNPJ: 20.306.489/0001-31**

